

JUSTIFICATIVA Nº 001/2026/GOV

Itapema, 11 de fevereiro de 2026.

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para o fornecimento, instalação e operacionalização de módulos em contêiner, incluindo os serviços complementares de infraestrutura e acabamento, com vistas a atender às diversas Secretarias e Fundações do Município de Itapema/SC, conforme as demandas decorrentes de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

A opção pela utilização de módulos em container decorre da necessidade de soluções estruturais rápidas, flexíveis e tecnicamente adequadas às finalidades públicas, sobretudo em situações que demandam implantação imediata de espaços funcionais, como unidades administrativas, salas de apoio, áreas de atendimento, almoxarifados, sanitários e demais instalações temporárias ou permanentes.

A contratação sob a forma de Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilitará à Administração padronizar as especificações técnicas, otimizar custos e agilizar futuras contratações, mediante adesão das unidades gestoras, conforme a necessidade real e dentro dos limites orçamentários previstos. Essa estratégia assegura racionalização dos procedimentos e economicidade, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, que autoriza o uso do SRP para contratações de objetos de demanda contínua ou intermitente.

A solução foi estruturada em lotes interdependentes: os Lotes 1 a 12 compreendem o fornecimento e instalação dos containers, e o Lote 13, os serviços adicionais e complementares necessários à completa implantação e funcionalidade das unidades, compondo um conjunto técnico único e indivisível. Tal estrutura decorre de

critérios técnicos e orçamentários, visando à plena execução do objeto, conforme os estudos e projetos que instruem o presente Termo de Referência.

Assim, a contratação proposta revela-se necessária, conveniente e vantajosa à Administração, assegurando meios técnicos adequados para o atendimento eficiente das demandas públicas municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, realizada junto a empresas especializadas, complementada por composições referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, que orienta a utilização de bancos referenciais oficiais para obras e serviços de engenharia.

Os documentos comprobatórios que fundamentam a estimativa — COTAÇÕES_assinado.pdf, ORÇAMENTO_assinado.pdf e COMPOSIÇÕES_assinado.pdf — integram este Termo de Referência e contêm a memória de cálculo detalhada, com a respectiva planilha orçamentária consolidada, na qual se identificam os custos unitários, o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e o valor estimado.

A pesquisa considerou o preço médio entre as fontes válidas, com atualização para a data-base de setembro de 2025, garantindo aderência aos valores de mercado e à realidade regional, conforme preconiza o art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021. O valor total estimado, para efeito de registro de preços, reflete não apenas as demandas atuais, mas também margem técnica adicional destinada a atender futuras solicitações das unidades gestoras participantes, dentro do escopo previsto no Termo de Referência.

O método adotado assegura adequação técnica, transparência e economicidade, em conformidade com os princípios da administração pública, que estabelece a estimativa de valor como elemento obrigatório do planejamento da contratação.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Considerando que o objeto envolve fornecimento de bens e execução de serviços comuns de engenharia, cujas especificações podem ser descritas objetivamente mediante padrões usuais de mercado, a modalidade escolhida é o Pregão Eletrônico, na forma de

Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O Pregão Eletrônico é a modalidade que melhor atende aos princípios da publicidade, competitividade e eficiência, proporcionando ampla participação de fornecedores, simplificação procedimental e maior economia à Administração, conforme a referida Lei.

A adoção do Sistema de Registro de Preços visa permitir contratações futuras conforme a necessidade das unidades requisitantes, sem a obrigatoriedade de consumo imediato da totalidade registrada, otimizando a gestão orçamentária e ampliando a eficiência na execução das políticas públicas municipais.

Dessa forma, a modalidade e o tipo de licitação escolhidos mostram-se tecnicamente adequados, legalmente fundamentados e economicamente vantajosos, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Marcelo Marcio Correia
Secretário
Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura